



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone:
43-3572-3296

Autos nº. 0027552-96.2008.8.16.0014

TERMO DE PENHORA

Aos 03 de dezembro de 2019, na Secretaria da 1ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - PR, lavro o presente, a fim de que se tenha, de ora em diante, como efetivamente **PENHORADO** nestes Autos de Execução Fiscal sob nº **0027552-96.2008.8.16.0014**, movida pelo **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP** - CPF/CNPJ: 68.596.162/0001-78, contra **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA** - CPF/CNPJ: 76.533.777/0001-83, todos devidamente qualificados nos autos, em cumprimento a r. decisão de mov. 70.1 e de fls. 189 (mov. 1.2), o seguinte bem imóvel: "**data n.º 07, da quadra n.º 08, medindo 450 m², situada na Vila Marizia, Londrina - PR, ... matrícula n.º 3.357 do 2º CRI desta cidade**", conforme indicado na petição de mov. 133. Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme. Dou fé. Eu, Fabiana Cristina dos Santos Bassora, Técnica de Secretaria, o digitei.

MAURICIO BOER

Juiz de Direito

